



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOANATOMOPATOLOGIA PARA AS REGIÕES
DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa nortear a contratação de pessoa jurídica para a prestação a todos os beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) residentes no interior do Estado, em caráter eletivo, de serviço de coleta e recebimento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e de Citoanatomopatologia e emissão dos seus respectivos resultados.

2. OBJETO

O objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recebimento, coleta (a ser realizada em prioritariamente em instalações próprias da CONTRATANTE ou da(s) CONTRATADA(S), ou ainda em Posto de Coleta Móvel da CONTRATADA(S)) e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados para pacientes que necessitarem desta avaliação diagnóstica, durante o acompanhamento ambulatorial, dividido em lotes, com pacotes diferenciados de serviços:

- Lote 1: Região Norte-Noroeste;
- Lote 2: Região Centro-Sul;
- Lote 3: Região Serrana;
- Lote 4: Região Litorânea;
- Lote 5: Região Costa Verde.

A prestação de serviço de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados visa dar suporte às equipes médicas que atuam no atendimento aos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nos municípios do Interior do Estado, subordinadas ao Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, proporcionando o atendimento fora da Região Metropolitana, aos Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas que descontam para o Fundo de Saúde, cadastrados, por intermédio da Diretoria Geral de Finanças, no Sistema de Saúde do CBMERJ.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários dos serviços propostos por este termo de referência os Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas cadastrados no Sistema de Saúde do CBMERJ, conforme Lei Estadual 880, de 20 de julho de 1985, artigo 45, inciso IV, item 5 e Lei Estadual 279, de 26 de novembro de 1979, artigos 44, 46 e 47. Informamos que o Sistema de Saúde do CBMERJ atende atualmente, nas regiões em lide, cerca de 15.000 usuários.

4. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Sistema de Saúde CBMERJ não dispõe de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia para suprir a demanda de seus beneficiários em Municípios situados fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e entende que a definição do diagnóstico possibilita a instituição

imediata do tratamento, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento. O compromisso com o dever de garantir o acesso de seus beneficiários à assistência de saúde adequada fundamenta a importância do Sistema de Saúde do CBMERJ em contratar serviço especializado em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A(s) CONTRATADA(s) deve(rão) realizar todos os exames constantes da tabela da Associação Médica Brasileira versão 1992 (AMB – 92) – ANEXO A - . Quando o exame não constar nestas tabelas, os exames serão realizados baseados na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos 2010 (CBHPM / 6^a edição) – ANEXO B e ANEXO C - .

Os serviços contratados compreendem os exames de rotina, solicitados por médicos integrantes do Sistema de Saúde do CBMERJ. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) prestar serviços de coleta, recebimento, armazenamento de material biológico, realização de Patologia Clínica e de Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados.

A CONTRATADA de cada região deverá garantir a manutenção contínua e adequada dos equipamentos, materiais e insumos e equipe técnica para a realização dos exames seguindo as normas técnicas e de RDC 302/05 da ANVISA.

A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) implantar e manter um sistema de gerenciamento laboratorial, com programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos especializados, visando garantir a liberação eletrônica e de laudo impresso dos resultados dos exames.

A(s) CONTRATADA(s) poderá(ão) realizar o processo de coleta e recebimento do material em áreas cedidas pela CONTRATANTE, dentro de suas unidades operacionais ou em instalações próprias (da CONTRATADA), ou ainda em Posto de Coleta Móvel da CONTRATADA. No caso de realização em instalações da CONTRATANTE será responsabilidade da CONTRATADA a montagem e adequação

desses espaços para a realização dos procedimentos de coleta e recebimento do material, de acordo com a RDC 302/05 da ANVISA. Após recebido ou coletado, o material poderá ser encaminhado a uma unidade própria da CONTRATADA a fim de ser processado. Esse transporte fica a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar os serviços nos lotes descritos na tabela abaixo, seguindo as exigências mínimas de quantitativo e localização dos postos descritos na tabela abaixo:

	2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Campos dos Goytacazes • Itaperuna
	3 (três)	<ul style="list-style-type: none"> • Petrópolis • Teresópolis • Nova Friburgo
	2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Volta Redonda • Barra Mansa
	2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Cabo Frio • Macaé
	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> • Angra dos Reis

5.1. Ficarão sob a responsabilidade da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) as orientações necessárias ao preparo dos pacientes, a coleta, o recebimento, o processamento, a análise dos materiais, a disponibilização e manutenção contínuas e adequadas de equipamentos, insumos e materiais específicos, honorários da equipe técnica e de apoio envolvida na realização dos serviços contratados.

5.2. Ficará sob a responsabilidade da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) o atendimento inicial de urgências ocorridas durante ou em decorrência dos procedimentos realizados.

5.3 Caso a(s) CONTRATADA(s) julgue necessário repetir os exames solicitados ou haja solicitação da CONTRATANTE para revisão de lâmina de histopatologia, o contato

com o beneficiário do Sistema de Saúde do CBMERJ, o custo da nova coleta ou da revisão de lâmina e a realização do procedimento ficará sob a responsabilidade da(s) CONTRATADA(s).

5.4 Os serviços objeto desta licitação serão executados de forma tal que não venham a gerar vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a equipe envolvida na realização dos procedimentos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor máximo estimado para o faturamento dos exames realizados será baseado na tabela da Associação Médica Brasileira 1992 (AMB 92) (ANEXO A), com coeficiente de honorários (CH) de R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), de acordo com pesquisa de mercado realizada demonstrando ser um valor adequado a realidade praticada. Quando o exame não constar da Tabela AMB 92, deverá ser utilizada a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos 2010 (CBHPM 2010 / 6ª edição), com UCO = 12,67 (ANEXO B e C). Cabe ressaltar que, se o procedimento constar em mais de uma tabela de referência, prevalecerá o menor valor a ser cobrado por procedimento.

A tabela a seguir demonstra o valor pago por lote, tendo como base as despesas realizadas pelo Sistema de Saúde do CBMERJ, com exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatológico.

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO 2015
1	NORTE NOROESTE	23.485	R\$ 393.971,45
2	CENTRO SUL	4.505	R\$ 83.823,31
3	SERRANA	7.150	R\$ 153.626,35
4	LITORÂNEA	788	R\$ 89.291,95
5	COSTA VERDE	2.866	R\$ 63.654,70
	TOTAL	38.794	R\$ 784.367,76

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO (Jan a Junho)
1	NORTE/ NOROESTE	20.098	R\$ 399.600,20
2	CENTRO SUL	3.820	R\$ 117.925,55
3	SERRANA	10.972	R\$ 242.660,50
4	LITORÂNEA	3.100	R\$ 155.546,15
5	COSTA VERDE	3.533	R\$ 82.438,25
	TOTAL	41.523	R\$ 998.170,65

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO (Jan a Junho)
1	NORTE/NOROESTE	8.216	R\$ 148.654,48
2	CENTRO SUL	1.298	R\$ 40.815,90
3	SERRANA	3.882	R\$ 77.003,55
4	LITORÂNEA	2.221	R\$ 45.583,55
5	COSTA VERDE	3.533	R\$ 26.257,05
	TOTAL	19.150	R\$ 338.314,53

O quantitativo apresentado na tabela abaixo baseia-se na média dos exames realizados nos anos de 2015 e 2016 acrescidos de 25%, por exames não realizados por motivos diversos.

LOTE	REGIÃO	ESTIMATIVA DE CUSTOS
1	NORTE/NOROESTE	R\$ 495.982,28
2	CENTRO SUL	R\$ 126.093,03
3	SERRANA	R\$ 247.679,28
4	LITORÂNEA	R\$ 153.023,81
5	COSTA VERDE	R\$ 91.308,09
	TOTAL	R\$ 1.113.996,49

Sendo assim, o valor estimado para a contratação do serviço de prestação do serviço de patologia clínica e citoanatomopatologia para os beneficiários do CBMERJ nas regiões do interior do estado do rio de janeiro é de R\$ 1.113.996,49 (hum milhão cento e treze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. A habilitação a ser verificada pela CONTRATANTE, onde serão avaliados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATANTE;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Medicina – CRM);
- i) Licença de funcionamento de estabelecimento de saúde pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- j) Atestado de visita de militar designado pela CONTRATANTE aos postos de coleta e laboratório prévio, para verificar as condições oferecidas estão de acordo com o Termo de Referência em questão;
- k) Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

PAULO ALBERTO MIURA
CEL BM QQS/Méd/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
MEL 100001 - CRM 42.61138-0

OBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM QQS/Méd/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

8. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

8.1 Responsável Técnico e Substituto eventual (Farmacêutico Bioquímico ou Médico Patologista Clínico ou Biomédico ou Biólogo)

- Habilidade profissional correspondente;
- Registro da Responsabilidade Técnica no conselho profissional correspondente.

8.2 Técnico em Análises Clínicas

- Certificado de habilitação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia).

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia discriminados no item 5, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. É de total responsabilidade da CONTRATADA a coleta, recebimento, armazenamento do material biológico, a realização dos exames solicitados e a distribuição dos resultados únicos mesmos, o transporte e descarte dos resíduos provenientes dos serviços prestados, assim como a administração dos equipamentos e dos recursos próprios materiais e humanos necessários à prestação dos serviços.

A CONTRATADA para a execução dos serviços propostos por este Termo de Referência estará obrigada a satisfazer todos os requisitos e atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

9.1. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade civil e administrativamente por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA aos beneficiários do serviço a ser contratado;

- 9.2. A CONTRATADA deve assegurar o padrão de qualidade que obedeça às normas éticas no tocante ao relacionamento com o paciente e seus familiares, com respeito à sua integridade física e moral e acatamento aos seus direitos de modo geral;
- 9.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma contínua, não sendo admitida interrupção de qualquer natureza;
- 9.4 A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor aos beneficiários do Sistema de Saúde da CONTRATANTE;
- 9.5 A CONTRATADA se obriga a manter as equipes de serviços de apoio administrativo, pessoal técnico e de higiene e limpeza uniformizadas e com identificação pessoal através de crachá que deve ter seu design definido junto à CONTRATANTE, assim como com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- 9.6 A CONTRATADA se obriga a elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 e assumir total responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos provenientes dos serviços prestados;
- 9.7 A CONTRATADA deve dispor de instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas no(s) laboratório(s) de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia, e nos postos de coleta laboratorial;
- 9.9 A CONTRATADA realizará o agendamento dos exames de rotina dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ após autorização da CONTRATANTE comprovada pela Guia de Autorização (Anexo D);

9.10 A CONTRATANTE deve garantir o adequado e completo preenchimento da Guia de Autorização (Anexo D), com assinatura e carimbo de identificação do médico e da Direção da Unidade solicitante;

9.11 A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta e o recebimento de material biológico para exames de rotina em horário comercial, nas dependências da CONTRATANTE ou em instalações próprias (da CONTRATADA), ou ainda em Posto de Coleta Móvel (da CONTRATADA);

9.12 A CONTRATADA se obriga a utilizar material técnico de consumo necessário para a coleta de amostra biológica com registro da ANVISA;

9.13 A CONTRATADA se obriga a não reutilizar materiais descartáveis, sob quaisquer condições ou justificativas;

9.14 A CONTRATADA deve garantir, para melhor cumprimento da portaria MS n.º 5 de 21 de fevereiro de 2006, o envio do registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SESDEC e LACEN, cujo modelo encontra-se no ANEXO E;

9.15 A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionadas em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na Resolução ANTT Nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na Portaria Nº 472 de 09 de março de 2009 - Resolução GMC Nº 50/08 – Transporte de Substâncias Infecciosas e Amostras Biológicas (ANEXO F);

9.16 A CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos exames nos seguintes prazos:

a) rotina de análise clínica : resultados em até 03 (três) dias úteis no portal da CONTRATADA e em até 5 (cinco) dias úteis em documento impresso;

- b) cultura para germes comuns: resultados em 07 (sete) dias úteis.
- c) rotina em citoanatomopatologia: resultados em até 10 (dez) dias úteis no portal da CONTRATADA e até 15 (quinze) dias úteis em documento impresso,
- d) em casos excepcionais deverão ser obedecidos os prazos mínimos exigidos pela técnica do exame em questão. Nestes casos a CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE a situação de excepcionalidade;

9.17 O agendamento, a coleta, a realização dos exames, o armazenamento do material biológico e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que assumirá todos os ônus decorrentes destes procedimentos;

9.18 A coleta, o armazenamento e o descarte do material biológico requisitado para realização dos exames serão realizados pela CONTRATADA de acordo com as boas práticas preconizadas pela ANVISA e pelo MS (Ministério da Saúde);

9.19 A CONTRATADA deve garantir o registro do momento da coleta por meio de emissão de documento de protocolo, a ser entregue ao beneficiário do Sistema de Saúde da CONTRATANTE, com data/hora da entrega da amostra do material biológico no laboratório, e registro do compromisso com a data/hora da disponibilização do resultado.

9.20 A CONTRATADA se obriga a imprimir os resultados dos exames em documento padronizado, com modelo previamente definido em consenso com a CONTRATANTE, com a logomarca da CBMERJ em conjunto com a logomarca da CONTRATADA, quando da emissão dos resultados de exames, e, em campo visível, a data/hora de recebimento da amostra e data / hora da entrega do resultado;

9.21 A CONTRATADA será responsável pelo atendimento imediato aos beneficiários do Sistema de Saúde que apresentem intercorrências durante os procedimentos realizados;

9.22 É vedado à CONTRATADA fazer qualquer tipo de discriminação no que concerne ao agendamento de qualquer procedimento solicitado pelo Sistema de Saúde da CONTRATANTE, constante no rol de serviços contratados;

9.23 A CONTRATADA deve comprovar aptidão da prestação de serviços de complexidade tecnológica ou operacional e tempo de funcionamento de no mínimo 6 (seis) meses e de estar realizando serviço similar a planos de saúde com número de clientes semelhante ao da CONTRATANTE, e ofício redigido através de 02 (duas) pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a qualificação da CONTRATADA;

9.24 A CONTRATADA deverá comprovar participação em programa de qualidade, o nome do responsável pelo Programa de Qualidade do Laboratório, e apresentar Manual da Qualidade, ou equivalente, de acordo com a RDC 302/ANVISA, onde constem:

- a) o organograma da instituição;
- b) os procedimentos de controle de qualidade e de acompanhamento dos processos de apoio e de produtos referentes aos serviços contratados;
- c) os registros de atividades de treinamento e educação permanente dos seus funcionários;
- d) o procedimento de garantia de confidencialidade de resultados de exames.

9.25 A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, como também por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos seus funcionários;

9.26 A CONTRATADA deverá apresentar na fatura a discriminação dos serviços efetivamente prestados com o código correspondente (AMB 1992 ou CBHPM 2010);

SERVICO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo nº E-27/1321	33	120	18
Data	01/03/18	Fls.	18
Rubrica	LAMO	ID	615461

9.27 A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal com indicadores de desempenho, listados a seguir:

- a) Número total de pacientes atendidos;
- b) Número total de pacientes atendidos divididos por grupos de exames (bioquímica, hematologia, imunologia, hormoniologia, microbiologia, etc.);
- c) Número total de exames não realizados por motivos técnicos, com a respectiva justificativa;
- d) Tempo médio entre a data da emissão da guia de autorização e da realização da coleta do material;
- e) Tempo médio entre a coleta do material biológico e a liberação dos resultados dos exames;
- f) Número de acidentes com material biológico.

9.28 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros a realização de parte ou da totalidade dos serviços contratados e detalhados no item 5;

9.29 A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como a localização dos postos de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

9.30 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada à prestação dos serviços contratados de que tenha conhecimento;

9.31 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato, todos os protocolos e procedimentos padronizados e utilizados na rotina do serviço, bem como as eventuais modificações que se façam necessárias, com justificativa por escrito;

9.32 Fica vedado à CONTRATADA a realização de procedimentos não reconhecidos e autorizados junto aos Conselhos Profissionais pertinentes (CRM, CRBio, CRF);

9.33 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da contratação, a relação completa da equipe técnica, qualificando cada profissional de acordo com a especialidade;

9.34 A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por meio de documento formal, alterações na direção, responsabilidade técnica e equipe técnica no prazo máximo de 7 (sete) dias após o fato;

9.35 A CONTRATADA deve garantir, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a substituição de profissionais que estejam sob sua responsabilidade, e que por qualquer motivo não estejam atendendo os padrões exigidos pela CONTRATANTE;

10. FATURAMENTO

O faturamento dos serviços prestados seguirá as regras gerais adotadas pelo CBMERJ para pagamento dos serviços contratados.

Os procedimentos laboratoriais realizados somente serão reconhecidos, para fins de faturamento, se estiverem devidamente autorizados pelo órgão competente do CBMERJ.

A remuneração dos serviços prestados se dará de acordo com a tabela AMB 1992 com CH igual a R\$ 0,45 (quarenta centavos). Caso o procedimento não conste na AMB-92, o faturamento será baseado na tabela CBHPM 2010 (6^a edição), com UCO = 12,67.

A CONTRATADA deverá enviar a planilha de faturamento (ANEXO G), juntamente com os documentos de autorização emitidos pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos realizados.

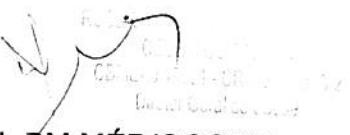
11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


PAULO ALBERTO NUCERA – CEL BM MÉD/QOS/97
Coordenador Departamento de Planejamento e logística da DGS
CBMERJ

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA


ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA – CEL BM MÉD/QOS/97
Diretor Geral de Saúde
CBMERJ

ANEXO A

TABELA AMB 92

20000010	Dosagem do Aditivo Vanil Masticado	100	0	0
20000029	Adrenocorticotrófico (ACTH), Hormônio (Ric)	210	0	0
20000037	Dosagem de Aldosterona (Ric), Hormônio	125	0	0
20000046	Dosagem de AMP Ciclico (Ric)	100	0	0
20000055	AMP Ciclico Metioníncico (Sanguine e Urina) (Ric)	100	0	0
20000061	Dosagem da Androstenediona (Ric), Hormônio	100	0	0
20000070	Dosagem da Calcitonina (Ric)	225	0	0
20000078	Dosagem de Colesterol	100	0	0
20000086	Dosagem de 17-Cetoestrogênios (17-Cgs)	40	0	0
20000095	17-Cetoestrogênios - Cromatografia elusiva	55	0	0
20000118	17-Cetoestroides (17-Cts) - Cromatografia elusiva	55	0	0
20000126	Dosagem de 17-Cetoestroides Totais (17-Cts)	40	0	0
20000134	Dosagem de 17-Cetoestroides - Relação Alfa/Beta	25	0	0
20000142	Cortisol (Ric), Corte Arterial	75	0	0
20000149	Hormônio do Crescimento (Ric), Corte Arterial	50	0	0
20000177	Curva Glicemica e Insulínica (5 Dosagens) (Ric)	200	0	0
20000185	Curva Glicemica e Insulínica (4 Dosagens) (Ric)	210	0	0
20000215	Dosagem da Dihidroepiandrolidiona (DHEA) (Ric)	100	0	0
20000228	Dihidroepiandrosterona, Sulfato (D-DHEA) (Ric)	110	0	0
20000291	Dosagem da Dihidrotestosterona, Hormônio	100	0	0
20000304	Dosagem do Estradiol (Ric), Hormônio	100	0	0
20000323	Dosagem do Estriol (Ric), Hormônio	110	0	0
20000338	Dosagem do Estrógeno Urinário	60	0	0
20000374	Dosagem das Estrogenas Totais - Fenoestrógenos	45	0	0
20000390	Estrogenos Totais e Fracionados (Dosagem na Urina)	55	0	0
20000404	Dosagem da Estrona (Ric), Hormônio	100	0	0
20000412	Dosagem de Hormônio Poluído Estimulante (FSH)	65	0	0
20000429	Dosagem de Gestárias (Ric), Hormônio	100	0	0
20000449	Gonadotrofina Cisticólica - Hormônio	40	0	0
20000457	Gonadotrofina Coriônica (BHCG) (Ric/Ec)	65	0	0
20000465	Dosagem de Insulina (Ric), Hormônio	25	0	0
20000483	Dosagem de Iodo Próteico (Pé)	20	0	0
20000501	Lactogênio Placentário, Hormônio (Ric)	120	0	0
20000519	Luteinizante (Lh),Hormônio (Ric)	65	0	0
20000526	Dosagem do Progesterônio, Hormônio	60	0	0
20000541	Dosagem de Progesterônio, Hormônio	60	0	0
20000570	Dosagem de Progesterona Plasmática (Ric)	100	0	0
20000575	17-Ala-OH-Progesterona (Hidroxiprogesterona)	100	0	0
20000586	Dosagem de Prostaglandina (Ric), Hormônio	55	0	0
20000644	Prova Para Detecção: Insulina (Rebites Hídricos)	67	0	0
20000652	Prova de LH-RH: Dosagem de FSH (Corte Arterial)	65	0	0
20000659	Prova de LH-RH: Dosagem de LH (Corte Arterial)	65	0	0
20000667	Prova de TRH-HPR: Dosagem de HPR	55	0	0
20000685	Prova de TRH-TSH: Dosagem de TSH	55	0	0
20000693	Dosagem de Retinol (Ric), Hormônio	110	0	0
20000717	Serotonina (Aditivo 5-Hidroxitriptófano)	60	0	0
20000725	Hormônio Somatotrófico Cintístico (Hcs Ou Hpf)	125	0	0
20000739	Dosagem da Testosterona Plasmática (Ric)	100	0	0
20000743	Tiroxina-Lioxina (T3+L)Hormônio (Ric)	55	0	0
20000751	Dosagem da Tiroxina (T-4) (Ric), Hormônio	65	0	0
20000759	Dosagem da Tiroxina Livre (Ric), Hormônio	55	0	0
20000768	Dosagem da Triiodotíronina (T3) (Ric),Hormônio	65	0	0
20000774	Dosagem de Paratormônio - PTH (Ric)	200	0	0
20000782	Prova de Risco Tiroxina (T3; T4; Índices)	215	0	0
20000790	Dosagem de Testosterona Livre (Ric), Hormônio	100	0	0
20000798	Dosagem de T3 Reverso (Ric),Hormônio	105	0	0
20000817	Estromodexina C	200	0	0
20000849	Tiroxina-Lioxina - (Ric), Dosagem de	140	0	0
20000859	Cortisol Livre	100	0	0
20000877	T-3 Livre	55	0	0
20000885	Angiotensina	100	0	0
20000893	Composto 8(11 Desoxicorticisol)	100	0	0
20000901	Hormônio Anil Clorúrico	100	0	0
20000909	Globulina Transt. Tiroxina(TBG)	100	0	0
20000916	T3 Reverso	55	0	0
20000918	Astrovitais, RFC	67	0	0

27020009	Unidade de Concentrado de Hemácias Lavadas	20	0	0
27020007	Unidade de Concentrado de Leucócitos	30	0	0
27020005	Unidade de Concentrado de Plasmáto	30	0	0
27020003	Unidade de Coloprecipitado de Fator Antihemolis	30	0	0
27020001	Unidade De Plasma	40	0	0
27020000	Unidade de Sangue Total	110	0	0
27020009	Plasmofibrina Terapêutica c/1 Unidade de Plasma	100	0	0
27020008	Sangria Terapêutica	70	0	0
27020010	Exsanguíneo Transfusão	300	0	0
27030004	Transfusão Fetal Intravértebra	200	0	0
27040002	Processadora Automática de Sangue Em Alívio	300	0	0
27040003	Processadora Automática Sangue: AutoTransfusion	500	0	0
27040009	Honorários Médicos Transfusional	20	0	0
27040011	Antígeno Austral HA Por Unidade de Sangue	22	0	0
27040010	Antígeno Austral PI Componente Hemoterápico	11	0	0
27040008	Antígeno Austral RBC Por Unidade de Sangue	30	0	0
27040006	Antígeno Austral RBC Por Comp. Hemoterápico	25	0	0
27040004	Chagas HA Por Unidade de Sangue Total	22	0	0
27040002	Chagas HA Por Componente Hemoterápico	11	0	0
27040006	Chagas IFI Por Unidade de Sangue Total	20	0	0
27040004	Chagas IFI Por Componente Hemoterápico	10	0	0
27040007	Chagas RFC Por Unidade de Sangue Total	20	0	0
27040009	Chagas RFC Por Componente Hemoterápico	10	0	0
27040010	Chagas Machado Guançiro Por Unidade de Sangue	22	0	0
27040027	Chagas Machado Guançiro PI/Componente Hemoterápico	11	0	0
27040010	Electrofusão de Hemaglobina PI/Unidade de Sangue	27	0	0
27040013	Electrofusão Hemaglobina F7 Componente Hemoterápico	14	0	0
27040011	Determinação do Grupo Sanguíneo ABO e Rh	20	0	0
27040010	RH Material Descartável p/ Hemodirigida	1,000	0	0
27040016	Materia IFI Por Unidade de Sangue Total	20	0	0
27040010	Materia IFI Por Componente Hemoterápico	10	0	0
27040014	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares	40	0	0
27040010	Pesquisa de Anti-HBC Por Unidade De Sangue	40	0	0
27040010	Pesquisa de Anti-HBC PI Componente Hemoterápico	20	0	0
27040014	Pesquisa de Anti-HBv EIE Por Unidade de Sangue	100	0	0
27040022	Pesquisa de Anti-HBv EIE PI/Componente Hemoterápico	70	0	0
27040010	Prova de Compatibilidade Pre Transfusional	20	0	0
27040010	Lues FTA-ABB Por Unidade de Sangue Total	20	0	0
27040027	Lues FTA-ABB Por Componente Hemoterápico	10	0	0
27040015	Lues HA Por Unidade de Sangue Total	27	0	0
27040013	Lues HA Por Componente Hemoterápico	14	0	0
27040011	Lues VDRL Por Unidade de Sangue Total	10	0	0
27040010	Lues VDRL Por Componente Hemoterápico	4	0	0
27040013	Lues VDRL HA e FTA-ABB Por Unidade de Sangue	10	0	0
27040021	Lues VDRL HA e FTA-ABB PI/Compon. Hemoterápico	10	0	0
27040009	Teste de Incompatibilidade Unidade Hemoterápico	70	0	0
27040006	Teste de Utilização de Bolas Plástica PI Unidade	40	0	0
27040008	Teste de Utilização de Descartavel PI Aplicador	20	0	0
27040004	Teste de Coagulase Direta	20	0	0
27040072	Teste de Coagulase Indireta	20	0	0
27040009	Transaminase Fisiológica Por Unidade de Sangue	14	0	0
27040009	Transaminase Plástico PI/Compon. Hemoterápico	7	0	0
27040002	Chagas EIE plástic. Sangue Total	20	0	0
27040010	Chagas EIE pi/Componente Hemoterápico	20	0	0
27040020	Pesq.Anti-HCV p/Unitl.Sangue Total	200	0	0
27040007	Pesq.Anti-HCV p/Componente Hemoterápico	100	0	0
27040005	Pesq.Anti-HTLV-I+HTLV-II Sangue Total	200	0	0
27040003	Pesq.Anti-HTLV-I p/Componente Hemoterápico	100	0	0
27040001	Teste Osteomielítico p/Componente	100	0	0
27040010	Biopsia pélvica de Móstula Ossea	100	0	0
26010007	Dosagem de Ácido Acólico	14	0	0
26010005	Dosagem de Ácido Clínico	14	0	0
26010001	Dosagem de Ácido 2-3-Dihidroxibutírico	20	0	0
26010000	Dosagem de Ácido Pirúico (PKE)	20	0	0
26010006	Dosagem de Ácido Graxo	20	0	0
26010002	Dosagem de Ácidos Graxos Esterificados	15	0	0

20000005	Teste PI Anticorpos, RFC Ou IFI ou HA	67	0	0
20000002	Anticorpos Anti-Células Policiais, IF, Para	49	0	0
20000049	Dosagem de Anticorpos Anti-DNA, IF ou HA	49	0	0
20000079	Dosagem de Anticorpos Anti-ENA, HA	100	0	0
20000047	Anticorpos Antigeno "C" da Hepatite B-Anti Hbc	100	0	0
20000078	Anticorpos Antigeno "E" da Hepatite B-Anti Hbe	100	0	0
20000053	Anticorpos Antígeno Superfície Hepatite B-AHbs	89	0	0
20000001	Anticorpos Contra O Vírus de Epstein-Barr (IF)	69	0	0
20000048	Anticorpos IgG Contra O Vírus da Hepatite A	100	0	0
20000013	Anticorpos IgM Contra O Vírus da Hepatite A	120	0	0
20000021	Anticorpos Anti-Milúcio, Id, Para	49	0	0
20000120	Anticorpos Anti-Músculo Liso, II, Para	49	0	0
20000148	Anticorpos Anti-Máculo, III, Para	39	0	0
20000105	Anticorpos Anti-Tireoglobulina, IF ou HA	100	0	0
20000104	Anticorpos Anti-Microsoma, IF ou HA	100	0	0
20000073	Anti-Oxidase Glutâmico II, Microdensitometria	49	0	0
20000100	Anti-Estreptozato G, Determinação Quantit.	29	0	0
20000109	Anti-Histaminase, Determinação	29	0	0
20000210	Antígeno Australia (Hs.Ag) Rtc/Ele Para	70	0	0
20000029	Antígeno Cardiovirologênico, Rtc/Ele Para	100	0	0
20000057	Antígeno "E" da Hepatite B (Hbc Ag)	100	0	0
20000045	Dosagem de Antígeno Isolado do Sistema HLA	67	0	0
20000033	Blastomicose (Paracoccidioidísmico), Rtc Para	39	0	0
20000051	Blastomicose (Paracoccidioidísmico), Id Para	39	0	0
20000029	Broncoescrotoal Prof/Anticorpos Blastomicose	29	0	0
20000038	Candida, Id, Teste Para	39	0	0
20000039	Coxartrose, Rtc, Teste Para	67	0	0
20000040	Chagas, Ha, Teste Para	39	0	0
20000010	Chagas, II, Teste Para	39	0	0
20000020	Chagas (Reação de HI, Ha e Rtc), Reologia Quel	99	0	0
20000024	Chagas, Rtc (Marcheira Guanche), Teste Para	29	0	0
20000002	Chlamídia, Rtc, Teste Para	39	0	0
20000009	Chikungunya, Id, Teste Para	39	0	0
20000049	Chikungunya, Rtc Ou Ha, Teste Para	39	0	0
20000077	Citomegalovírus, Rtc Ou Id, Teste Para	67	0	0
20000046	Complemento C3, Id, Teste Para	39	0	0
20000053	Complemento C4, Id, Teste Para	39	0	0
20000057	Complemento (C50), Dosagem do	49	0	0
20000015	Crioglobulinemia, Pesquisa de	14	0	0
20000033	Crioglobulinas, Pesquisa de	14	0	0
20000049	DNCB - Teste de Contacto	27	0	0
20000026	Equistococose (Casco), Id, Teste Para	39	0	0
20000046	Equistococose, Rtc, Teste Para	27	0	0
20000074	Esporotrichose, Aglutinação Pelo Latex Para	63	0	0
20000052	Esporotrichose, Id, Teste Para	39	0	0
20000049	Estreptococose-Domicílio, Id, Teste Para	39	0	0
20000004	Fator Reumatoide, Teste do Latex Para	39	0	0
20000012	Teste de Rct (Integridade Venosa), Id	27	0	0
20000029	Rtc-Hs, II, Teste Para 2010	39	0	0
20000039	Gavídez Pela IHA, Teste Imunológico Para	49	0	0
20000047	Gavídez PH/Aglutinação Latex, Teste Imunológico	29	0	0
20000035	Hospesina, Rtc, Teste Para	67	0	0
20000029	Hipercolesterolemia Referência	27	0	0
20000071	Histoplasma, Rtc Ou Aglutinação Pelo Latex PI	27	0	0
20000056	IgA, Id, Dosagem	39	0	0
20000001	IgE, Rtc (Total Específica Por Alergêns)	70	0	0
20000010	IgG, Id, Dosagem	39	0	0
20000028	IgM, Id, Dosagem	39	0	0
20000046	Imuno-eletromigração (Gamaglobulina Monoclonal)	120	0	0
20000035	Dosagem de Inibidor de C1 - Extremo	39	0	0
20000079	Teste de Ito (Câncer Misto), Id de	39	0	0
20000047	Teste de Kveim (Baciloide), Id de	63	0	0
20000045	Lecithinase, II, Teste Para	39	0	0
20000010	Leptospirose, Reação de Aglutinação	39	0	0
20000077	Cultura de Leptofílos (Thiomicrospores Bacterias)	100	0	0
20000078	Linfocitos T e B, Contagem de (Rouche ou IF)	100	0	0

20010484	Dosagem de Ácidos Graxos Não Esterificados	15	0	0
20010485	Dosagem de Ácido Lático	20	0	0
20010482	Dosagem de Ácido Ossálico	20	0	0
20010449	Dosagem de Ácido Pirúvico	20	0	0
20010450	Dosagem de Ácido Sulfúrico	20	0	0
20010476	Dosagem de Ácido Único	14	0	0
20010483	Dosagem de Ácido Valproílico	150	0	0
20010396	Dosagem de Alkalase	27	0	0
20010213	Dosagem de Alta-Potassêmica (DRAME)	125	0	0
20010221	Dosagem de Alta-1-Antitroponina	40	0	0
20010220	Dosagem de Alta-1-Glicoproteína Ácida	40	0	0
20010248	Dosagem de Alta-2-Macroglobulina	40	0	0
20010259	Dosagem de Amilase	14	0	0
20010254	Dosagem de Amônia	25	0	0
20010257	Dosagem de Beta-Glucuronidase	17	0	0
20010250	Dosagem de Bilirrubina Total e Fracionada	15	0	0
20010252	Bromossulfônica, Prova de	55	0	0
20010439	Dosagem de Calício	14	0	0
20010267	Dosagem de Calício iônizado	40	0	0
20010445	Dosagem de Capacidade de Resposta de Fase	14	0	0
20010063	Dosagem de Carbamazepina (CIE)	150	0	0
20010391	Dosagem de Carboleno	20	0	0
20010370	Dosagem de Ceruloplasmina	40	0	0
20010370	Dosagem de Chalma	20	0	0
20010459	Clearance de Ácido Único	20	0	0
20010418	Clearance de Água Livre	20	0	0
20010438	Clearance de Creatinina	20	0	0
20010434	Clearance de Fosfato	20	0	0
20010442	Clearance Geral	20	0	0
20010459	Clearance de Ureia	20	0	0
20010459	Dosagem de Cloro	14	0	0
20010477	Dosagem de Cloro Hidratado	20	0	0
20010460	Dosagem de Cobre	20	0	0
20010460	Dosagem de Colesterol (HDL)	20	0	0
20010467	Dosagem de Colesterol Total	14	0	0
20010476	Dosagem de Colesterol Esterificado	17	0	0
20010455	Dosagem de Colimase	20	0	0
20010461	Dosagem de Creatina	20	0	0
20010469	Dosagem de Creatinina	14	0	0
20010258	Dosagem de Creatina Fosfoquinase	50	0	0
20010258	Dosagem de Creatina Fosfoquinase - Fase IIb	100	0	0
20010252	Curva Glomerular Clásica (5 Dosagens)	75	0	0
20010254	Curva Glomerular (4 Dosagens)	65	0	0
20010259	Dosagem de Desidrogenase Álfa-Hidroxialélica	40	0	0
20010259	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	40	0	0
20010267	Dosagem de Desidrogenase Iônica	40	0	0
20010266	Dosagem de Desidrogenase Lática	20	0	0
20010263	Desidrogenase Lática - Isocitósica Fracionada	100	0	0
20010271	Dosagem de Dióxido	100	0	0
20010259	Dosagem de Dígitoxina (Ric)	150	0	0
20010265	Dosagem de Dígitoxina (RicErc)	70	0	0
20010761	D-Xilose, Prova de	20	0	0
20010719	Electroforese de Glucoproteínas	40	0	0
20010720	Electroforese de Lipoproteínas	40	0	0
20010736	Elektroforese de Proteínas	40	0	0
20010744	Dosagem de Elastaseimida (Eic)	100	0	0
20010782	Dosagem de Fenilalanina (Fic)	100	0	0
20010790	Dosagem de Fenolastabil (Fic)	100	0	0
20010795	Dosagem de Feniláurea	125	0	0
20010859	Dosagem de Ferro Sérico (No Sangue)	15	0	0
20010517	Dosagem de Formaldeído	20	0	0
20010436	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	15	0	0
20010823	Dosagem de Fosfatase Ácida Fracção Protética	22	0	0
20010841	Dosagem de Fosfatase Ácida Protética (Ric)	50	0	0
20010865	Dosagem de Fosfatase Alcalina	15	0	0
20010866	Fosfatase Alcalina C/ Fracionamento Isoenzima	55	0	0

31040009	Chiotomografia - Medicina Nuclear	400	0	0
31040047	Chiotomografia Testicular (Escroto)	400	0	0
31040069	Determinações Fluido Plasmático Renal-Med.Nuclear	140	0	0
31040083	Determinações Filtrado Glomerular - Med.Nuclear	100	0	0
31040091	Estudo Renal Diamônico-Diretico - Med. Nuclear	400	0	0
31040099	Estudo Renal Diamônico-Diretico - Med. Nuclear	500	0	0
31040105	Renograma - Medicina Nuclear	225	0	0
31040118	Atividade Vitamina B12 (Teste Schilling)	1,100	0	0
31040128	Chiotomografia Sistêma Retinocerebral	300	0	0
31040134	Determinações da Volemia - Medicina Nuclear	100	0	0
31040142	Determinações da Volemia Plasmática - Med.Nuclear	100	0	0
31040160	Determinações Volume Endotelial - Med.Nuclear	100	0	0
31040169	Determinações Subtraída de Hemácias- Med.Nuclear	100	0	0
31040177	Demonstração do Seqüestro de Hemácias pelo Bando	100	0	0
31040195	Teste Cruzado de Glóbulos Sanguíneos-Med.Nuclear	100	0	0
31040213	Chiotomografia de Anticorpos comu Endovenosos	400	0	0
31040221	Chiotomografia Ocaso (Corpo Total)	400	0	0
31040239	Fluxo Sanguíneo Ocaso - Medicina Nuclear	325	0	0
31070010	Chiotomografia Cerebral Com/Sem Fluxo Sanguíneo	300	0	0
31070017	Cateterografia	200	0	0
31070030	Estudo de Transito Líquorico (Med.Nuclear)	600	0	0
31070043	Estudo de Fístulas Líquoricas -Medicina Nuclear	400	0	0
31070044	Mielochirotomografia	400	0	0
31070059	Ventriculochirotomografia (Mínimo 2 Imagens)	400	0	0
31070076	Fluxo Sanguíneo Cerebral - Medicina Nuclear	220	0	0
31070089	Perfusão Cerebral (Med.Nuclear)	1,100	0	0
31070094	Chiotomografia Com Gálio 67 (Corpo Total)	200	0	0
31070098	Linfoscintigrafia	500	0	0
31070100	Qualificação das Captações Pulmonares do Gálio-67	600	0	0
31070110	Aspirações Pulmonar - Medicina Nuclear	540	0	0
31070129	Chiotomografia Pulmonar (estacada)	340	0	0
31070138	Chiotomografia Pulmonar (Perfusão)	400	0	0
31100010	Tratamento Hipercalcêmico (Gálico)-Med.Nuclear	210	0	0
31100023	Tratamento Hipercalcêmico (Plasmônico)-MNuclear	310	0	0
31100031	Tratamento do CA de Testículo - Medicina Nuclear	700	0	0
31100049	Tratamento da Poliomielite Viva-Medicina Nuclear	270	0	0
31100055	Tratamento de Metástase Ocaso (Med.Nuclear)	700	0	0
31110010	Cacloradiografia - Medicina Nuclear	230	0	0
31110029	Estudo Sistêmico de Le Vieira - Medicina Nuclear	300	0	0
31110037	Imunochirotomografia (Anticorpos Monoclonais)	1,000	0	0
31110045	Chiotomografia Com MIBG-Metabolito Benzodiazepínicos	770	0	0
31110055	Densitometria Ocaso Dual Energética(Scannerizado)	300	0	0
31110061	Densitometria Duo Energética(Corpo Intero)	600	0	0
31120010	Adrenocorticotrófico, Dosagem do Hormônio ACTH	210	0	0
31120025	Dosagem de Aldosterona	125	0	0
31120032	Dosagem de Alta-Fetoproteína (AFP)	125	0	0
31120049	Dosagem de Amiodarona	100	0	0
31120059	Dosagem de Antígeno Australia (Hs Ag)	70	0	0
31120067	Dosagem do Antígeno Carcinoembriogênico (CEA)	100	0	0
31120075	Dosagem de Calcitonina	225	0	0
31120083	Dosagem de Corilase	75	0	0
31120091	Creutzfeldt, Dosagem do Hormônio da Síndrome	50	0	0
31120095	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	0	0
31120113	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	0	0
31120121	Diagnóstico Precoce Gravidez (EPD)	70	0	0
31120158	Dosagem de Estradiol	100	0	0
31120164	Dosagem de Estriol	110	0	0
31120172	Dosagem de Estrona	100	0	0
31120189	Dosagem de Fertilina	125	0	0
31120199	Folículo Estimulante, Dosagem do Hormônio (FSH)	65	0	0
31120202	Dosagem de Gestatina	100	0	0
31120210	Globulina Transportadora da Tiroxina (TBG)	100	0	0
31120229	Quemioterápico Contextual, Hormônio (HCG)	65	0	0
31120237	Imunoglobulina (IgG)	70	0	0
31120245	Índice Tiroxina Livre (ITL)	55	0	0
31120253	Dosagem de Insulina	55	0	0

310-00059	Citografia Indireta - Medicina Nuclear	470	0	0
310-00047	Citografia Testicular (Escreta)	410	0	0
310-00055	Determinacao Fluido Plasmatico Renal-Med.Nuclear	140	0	0
310-00063	Determinacao Filtrado Glomerular - Med.Nuclear	100	0	0
310-00071	Estudo Renal Dinamico - Medicina Nuclear	410	0	0
310-00089	Estudo Renal Dinamico-Diretico - Med. Nuclear	500	0	0
310-00096	Renograma - Medicina Nuclear	320	0	0
310-00116	Absorcao Vitamina B-12 (Teste Schilling)	1,100	0	0
310-00225	Citilografia Estenos Radiodiodotetra-til	310	0	0
310-00234	Determinacao da Voluntade - Medicina Nuclear	100	0	0
310-00242	Determinacao do Volume Plasmatico - Med.Nuclear	100	0	0
310-00250	Determinacao Volume Extracelular - Med.Nuclear	100	0	0
310-00269	Determinacao Substrato de Hemocela - Med.Nuclear	100	0	0
310-00277	Demonstracao do Sequestro de Hemocela Pelo Baco	100	0	0
310-00285	Teste Cruzeiro de Grupos Sangüineos -Med.Nuclear	100	0	0
310-00293	Citolografia de Anticorpos e/ou Extremidades	440	0	0
310-00321	Citolografia Cervico (Corpo Total)	410	0	0
310-00349	Fluxo Sangüíneo Cervico - Medicina Nuclear	230	0	0
310-00350	Citolografia Cervical Corpo Total Fluxo Sangüíneo	350	0	0
310-00357	Citoscintilografia	500	0	0
310-00366	Estudo do Transito Liquorico (Med.Medical)	610	0	0
310-00375	Estudo de Fistulas Liquoricas -Medicina Nuclear	410	0	0
310-00384	Microlitografie	440	0	0
310-00393	Ventriculoscintilografia (Mínima 3 imagens)	410	0	0
310-00376	Fluxo Sangüíneo Cerebral - Medicina Nuclear	230	0	0
310-00385	Perfusao Cerebral (Med.Nuclear)	1,100	0	0
310-00394	Citolografia Cervico (Corpo Total)	610	0	0
310-00402	Unifocalização	540	0	0
310-00409	Quantificação de Capilares Pulmonares do Quilo-67	600	0	0
310-00410	Aspiracao Pulmonar - Medicina Nuclear	510	0	0
310-00428	Citolografia Pulmonar (Inhalac)	340	0	0
310-00438	Citolografia Pulmonar (Perfusao)	410	0	0
311-00010	Tratamento Hipertireoidiano (Graves)-Med.Nuclear	200	0	0
311-00023	Tratamento Hipertireoidiano (Pilares)-Med.Nuclear	200	0	0
311-00031	Tratamento do CA de Testicle - Medicina Nuclear	700	0	0
311-00040	Tratamento da Polidistomiasis Vena-Medicina Nuclear	270	0	0
311-00055	Tratamento de Metástase Cervico (Med.Nuclear)	700	0	0
311-00059	Dactrocitografia - Medicina Nuclear	230	0	0
311-00069	Estudo Sanguíneo de Le Veen - Medicina Nuclear	310	0	0
311-00077	Imunocitologia (Anticorpos Monoclonais)	1,020	0	0
311-00085	Citolografia Com MIBG-Metabolobenzodiazepinas	770	0	0
311-00093	Densitometria Cervico Dua Energética(Segmento)	350	0	0
311-00101	Densitometria Dua Energética(Corpo Intero)	600	0	0
311-00018	Adrenocorticotrófico, Doseagem do Hormônio ACTH	210	0	0
311-00024	Doseagem de Adrenocortisol	120	0	0
311-00032	Doseagem de Aldo-Pregnenolona (APP)	120	0	0
311-00040	Doseagem de Androstenediona	100	0	0
311-00050	Doseagem do Antígeno Australiano (Rheo Ag)	70	0	0
311-00067	Doseagem do Antígeno Carcinoembriogênico (CEA)	100	0	0
311-00075	Doseagem de Calcitonina	320	0	0
311-00083	Doseagem de Cortisol	70	0	0
311-00091	Crescimento, Doseagem de Hormônio do (HGH)	50	0	0
311-00105	Doseagem de Dihidroepiandrosterona (DHEA)	100	0	0
311-00113	Doseagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	0	0
311-00121	Diagnóstico Precoce: Quimioterapia (EPD)	70	0	0
311-00139	Doseagem de Estradiol	100	0	0
311-00144	Doseagem de Estróbol	110	0	0
311-00172	Doseagem de Estrona	100	0	0
311-00180	Doseagem de Folinina	120	0	0
311-00188	Policlósterol Estriante, Doseagem do Hormônio (FSH)	65	0	0
311-00202	Doseagem de Gostrina	100	0	0
311-00210	Globulina Transportadora de Testosterona (TBG)	100	0	0
311-00228	Gonadotrofina Corionica, Hormônio (HCG)	95	0	0
311-00237	Imunoglobulina (IgG)	70	0	0
311-00245	Indice: Testosolina Livre (TL)	120	0	0
311-00255	Doseagem de Testosterona	100	0	0

ANEXO B
 TABELA CBHPM 2010

MEDICINA LABORATORIAL			4.03.00.00-5
Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
BIOQUÍMICA (4.03.01.00-1)			
4.03.01.01-0	3-metil histidina, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.02-8	5-nucleotidase, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.03-6	Acetaminofen, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.04-4	Acetylcolinesterase, em eritrócitos, dosagem	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.05-2	Acetona, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.06-0	Ácido ascórbico (vitamina C), dosagem	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.07-9	Ácido beta hidroxi butírico, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.08-7	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.09-5	Ácido glicoxílico, pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.10-9	Ácido láctico (lactato), dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.11-7	Ácido orótico, dosagem	0,75 de 1A	45,234
4.03.01.12-5	Ácido oxálico, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.13-3	Ácido pirúvico, dosagem.....	0,25 de 1A	4,500
4.03.01.14-1	Ácido siálico, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.15-0	Ácido úrico, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.16-8	Ácido valpróico, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.17-6	Ácidos biliares, dosagem.....	0,25 de 1A	4,500
4.03.01.18-4	Ácidos graxos livres, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.19-2	Ácidos orgânicos (perfil quantitativo).....	0,75 de 1A	35,000
4.03.01.20-6	Acilcamitinas (perfil qualitativo)	0,75 de 1A	29,970
4.03.01.21-4	Acilcamitinas (perfil quantitativo).....	0,75 de 1A	44,955
4.03.01.22-2	Albumina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.23-0	Aldolase, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.24-9	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.25-7	Alfa-1-glicoproteína ácida, dosagem	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.26-5	Alfa-2-macroglobulina, dosagem	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.27-3	Alumínio, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.13-0	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.28-1	Amilase, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.29-0	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	0,75 de 1A	20,000
4.03.01.30-3	Amiodarona, dosagem.....	0,25 de 1A	13,455
4.03.01.31-1	Amitriptilina, nortriptilina (cada), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.32-0	Amônia, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.33-8	Anfetaminas, dosagem.....	0,75 de 1A	11,385
4.03.01.34-6	Antibióticos, dosagem no soro, cada.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.35-4	Apolipoproteína A (Apo A), dosagem.....	0,01 de 1A	1,764

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.01.36-2	Apolipoproteína B (Apo B), dosagem	0,01 de 1A	1,764
4.03.01.37-0	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada), dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.74-5	Benzodiazepínicos e similares (cada), dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.38-9	Beta-glicuronidase, dosagem	0,25 de 1A	1,804
4.03.01.39-7	Bilirrubinas (direta, indireta e total), dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.41-9	Cálcio iônico, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.40-0	Cálcio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.42-7	Capacidade de fixação de ferro, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.43-5	Carbamazepina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.44-3	Camitina livre, dosagem.....	0,25 de 1A	4,455
4.03.01.45-1	Camitina total e frações, dosagem	0,75 de 1A	29,970
4.03.01.46-0	Caroteno, dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.47-8	Ceruloplasmina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.48-6	Ciclosporina, methotrexate - cada, dosagem	0,25 de 1A	4,797
4.03.01.49-4	Clearance de ácido úrico	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.50-8	Clearance de creatinina.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.51-6	Clearance de fosfato.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.52-4	Clearance de uréia	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.53-2	Clearance osmolar.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.54-0	Clomipramina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.55-9	Cloro, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.56-7	Cobre, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.57-5	Cocaína, dosagem.....	0,75 de 1A	11,178
4.03.01.58-3	Colesterol (HDL), dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.59-1	Colesterol (LDL), dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.69-5	Colesterol (VLDL), dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.60-5	Colesterol total, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.61-3	Cotinina, dosagem.....	0,75 de 1A	9,144
4.03.01.62-1	Creatina, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.63-0	Creatinina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.66-4	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.65-6	Creatino fosfoquinase - fração MB - massa, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.64-8	Creatino fosfoquinase total (CK), dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.67-2	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.68-0	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.69-9	Desidrogenase alfa-hidroxibutírica, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.70-2	Desidrogenase glutâmica, dosagem	0,01 de 1A	0,720

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.01.71-0	Desidrogenase isocítrica, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.73-7	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.72-9	Desidrogenase láctica, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.75-3	Digitoxina ou digoxina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.76-1	Eletroferese de proteínas	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.77-0	Eletroforese de glicoproteínas	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.78-8	Eletroforese de lipoproteínas	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.71-7	Eletroforese de proteínas de alta resolução	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.79-6	Enolase, dosagem.....	0,25 de 1A	4,797
4.03.01.80-0	Etossuximida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.81-8	Fenilalanina, pesquisa e/ou dosagem	0,01 de 1A	1,053
4.03.01.82-6	Fenitoína, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.83-4	Fenobarbital, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.84-2	Ferro sérico, dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.85-0	Formaldeído, dosagem	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.87-7	Fosfatase ácida total, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.86-9	Fosfatase ácida, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.89-3	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.90-7	Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa, pesquisa e/ou dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.91-5	Fosfatase alcalina termo-estável, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.88-5	Fosfatase alcalina, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.92-3	Fosfolipídios, dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.93-1	Fósforo, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.94-0	Fósforo, prova de reabsorção tubular, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.95-8	Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.96-6	Frutose, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.98-2	Galactose 1-fosfatouridil transferase, dosagem	0,75 de 1A	17,982
4.03.01.97-4	Galactose, dosagem	0,04 de 1A	1,440
4.03.01.99-0	Gama-glutamil transferase, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.01-6	Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base), dosagem	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.02-4	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro), dosagem	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.03-2	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose, dosagem	0,04 de 1A	0,540
4.03.02.04-0	Glicose, glicose	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.05-9	Glicose-6-fosfato deidrogenase (G6FD), dosagem	0,01 de 1A	1,350
4.03.02.06-7	Haptoglobina, dosagem	0,01 de 1A	1,170
4.03.02.07-5	Hemoglobina glicada (A1 total), dosagem	0,10 de 1A	1,764

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.02.73-3	Hemoglobina glicada (Fração A1c), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.08-3	Hemoglobina plasmática livre, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.02.09-1	Hexosaminidase A, dosagem	0,75 de 1A	27,684
4.03.02.10-5	Hidroxiprolina, dosagem	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.11-3	Homocisteína, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.12-1	Imipramina - desipramina, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.72-5	Imunofixação - cada fração	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.14-8	Isomerase fosfohexose, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.15-6	Isoniazida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.16-4	Lactose, teste de tolerância.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.74-1	Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem.....	0,75 de 1A	27,684
4.03.02.17-2	Leucino aminopeptidase, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.18-0	Lidocaína, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.20-2	Lipase lipoprotéica, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.19-9	Lipase, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.63-6	Lipídios totais, dosagem.....	0,01 de 1A	0,702
4.03.02.21-0	Lipoproteína (a) - Lp (a), dosagem.....	0,01 de 1A	1,764
4.03.02.22-9	Litio, dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.23-7	Magnésio, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.64-4	Maltose, teste de tolerância.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.24-5	Mioglobina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.65-2	Mucopolissacarose, dosagem	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.66-0	Mucoproteínas, dosagem	0,01 de 1A	1,170
4.03.02.25-3	Nitrogênio amoniacal, dosagem	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.26-1	Nitrogênio total, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.67-9	Ocitocinase, dosagem	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.27-0	Osmolalidade, dosagem	0,01 de 1A	1,053
4.03.02.28-8	Oxcarbazepina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.76-8	PAPP-A, dosagem e/ou pesquisa.....	1C	7,434
4.03.02.77-6	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP, dosagem.....	0,10 de 1A	8,091
4.03.02.75-0	Perfil lipídico / lipidograma (lípidos totais, colesterol, triglicerídos e eletroforese lipoproteínas), dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.29-6	Piruvato quinase, dosagem	0,01 de 1A	8,991
4.03.02.30-0	Porfirinas quantitativas (cada), dosagem	0,10 de 1A	2,039
4.03.02.31-8	Potássio, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.32-6	Pré-albumina, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.33-4	Primidona, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.02.34-2	Procainamida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.68-7	Procalcitonina, dosagem	0,50 de 1A	14,742
4.03.02.35-0	Propanolol, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.36-9	Proteína ligadora do retinol, dosagem.....	0,10 de 1A	4,050
4.03.02.37-7	Proteínas totais.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.38-5	Proteínas totais albumina e globulina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.39-3	Quinidina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.40-7	Reserva alcalina (bicarbonato), dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.41-5	Sacarose, teste de tolerância	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.42-3	Sódio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.43-1	Succinil acetona, dosagem.....	0,75 de 1A	28,476
4.03.02.44-0	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação), dosagem	0,10 de 1A	2,039
4.03.02.45-8	Tacrolimus, dosagem.....	0,50 de 1A	15,588
4.03.02.46-6	Tálio, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.47-4	Teofilina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.48-2	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens).....	1A	2,097
4.03.02.70-9	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens.....	0,10 de 1A	1,506
4.03.02.49-0	Tirosina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.50-4	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato),.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.51-2	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina), dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.52-0	Transferina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,413
4.03.02.53-9	Triazolam, dosagem	0,25 de 1A	4,797
4.03.02.54-7	Triglicerídeos, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.55-5	Trimipramina, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.56-3	Tripsina imuno reativa (IRT), pesquisa e/ou dosagem	0,01 de 1A	1,413
4.03.02.57-1	Troponina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.58-0	Uréia, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.59-8	Urobilinogênio, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.83-0	Vitamina "D" 25 HIDROXI (Vitamina D3), dosagem	0,01 de 1A	1,796
4.03.02.60-1	Vitamina A, dosagem.....	0,01 de 1A	8,991
4.03.02.78-4	Vitamina B1, dosagem.....	0,01 de 1A	22,240
4.03.02.79-2	Vitamina B2, dosagem.....	0,01 de 1A	33,620
4.03.02.80-6	Vitamina B3, dosagem.....	0,01 de 1A	33,620
4.03.02.81-4	Vitamina B6, dosagem.....	0,01 de 1A	9,941
4.03.02.82-2	Vitamina D2, dosagem	0,01 de 1A	3,322
4.03.02.61-0	Vitamina E, dosagem.....	0,01 de 1A	8,991